ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 972 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.

JOÃO PAULO DEBACKR, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.
Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se à manutenção da Associação de Canto Coral Baronense e ao pagamento do Regente.

Art. 2º A auxílio será repassado ao representante legal da Associação de Canto Coral Baronense e/ou deposito em Conta Bancária da entidade, mediante apresentação de recibo com o visto do Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O presente auxílio terá validade de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data d e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/12/03 a 29/12/03

Secretaria Municipal de Administração